CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 16/2013

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2013 (quinta-feira), DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 31 de maio (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 03 DE JUNHO DE 2013 (segunda--feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 28 de maio de 2013.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERIODO 03/06/13